

Política de Proteção de Denunciantes

A Metalúrgica Progresso de Vale de Cambra, S.A., tem como compromisso assegurar a proteção de pessoas que desejem denunciar, internamente, uma violação ou uma possível irregularidade, nos termos do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro) e do Regime Geral de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 8 de dezembro). A Metalúrgica Progresso de Vale de Cambra, S.A. proíbe a retaliação contra qualquer pessoa que, tendo por base motivos razoáveis para crer que existe uma violação ou suspeita de irregularidade, a denuncie e forneça informações obtidas em contexto profissional.

Esta Política de Proteção de Denunciantes aplica-se à Metalúrgica Progresso de Vale de Cambra, S.A, com sede na Rua Arlindo Soares de Pinho, 143, 3730-404 Vale de Cambra (Portugal).

1. QUAIS OS ASSUNTOS A DENUNCIAR?

Os denunciantes podem comunicar informações, obtidas em contexto profissional, relativas a suspeitas de irregularidades ou de violações - atuais ou potenciais - de:

- Leis aplicáveis, nomeadamente, as que previnem os crimes de corrupção, o recebimento e oferta indevidos de vantagem, o peculato, a participação económica em negócio, a concussão, o abuso de poder, a prevaricação e o tráfico de influência;
- As políticas de controlo e auditoria interna;
- As políticas de divulgação de informações a clientes ou a fornecedores;
- Situações que ponham em causa a segurança de pessoas e bens;
- Situações que ponham em causa o bom funcionamento da organização;
- Comportamentos não éticos;

- O favorecimento de clientes, visitantes, trabalhadores, fornecedores ou parceiros não justificado pelas práticas comerciais estabelecidas pela Metalúrgica Progresso de Vale de Cambra, S.A;
- Os regulamentos aplicáveis à Metalúrgica Progresso de Vale de Cambra, S.A;
- Retaliações por denúncia ou participação em investigação.

A violação ou suspeita de irregularidade deve ser baseada em motivos razoáveis. Isto significa que, o denunciante não precisa de provar a violação ou irregularidade, mas deve ser capaz de comprovar as suas suspeitas com base em observações, documentos, e-mails, relatórios ou fotos. Um boato não é motivo suficiente, nem razoável, para efetuar uma denúncia.

2. QUEM PODE DENUNCIAR?

Podem denunciar informações todos os trabalhadores que realizem ou tenham realizado trabalho junto da Metalúrgica Progresso de Vale de Cambra, S.A, incluindo, trabalhadores temporários, independentes, estagiários, voluntários ou candidatos em recrutamento.

3. COMO PODE DENUNCIAR?

As violações ou suspeitas de irregularidade podem ser denunciadas, através do preenchimento de um formulário em www.progresso.pt/politica-protecao.php.

No ato da denúncia, o autor pode manter o anonimato ou dar permissão para que seja revelada a sua identidade, mas deverá, sempre, fornecer as informações necessárias, para permitir que a situação seja, adequadamente, investigada e lhe sejam comunicadas as consequências da denúncia. Não serão investigadas denúncias, insuficientemente fundamentadas, com falta de razoabilidade ou de informação factual.

Após a denúncia, é entregue ao autor, no prazo máximo de 7 dias, um recibo de denúncia.

A Metalúrgica Progresso de Vale de Cambra, S.A fará a gestão das denúncias confidencialmente, podendo, se achar apropriado e necessário, comunicar a violação ou suspeita de irregularidade a terceiros, incluindo agências reguladoras, governamentais ou policiais.

No prazo máximo de 12 semanas, após a denúncia, o autor será informado acerca do processo, devendo este manter confidencialidade, relativamente, a todas as informações recebidas.

Os denunciantes que se considerem sujeitos a retaliação, por relatar uma possível violação ou suspeita de irregularidade, deverão entrar, imediatamente, em contato com os Recursos Humanos.

4. MÉTODOS ALTERNATIVOS DE DENÚNCIA

Os denunciantes beneficiam da proteção legal inscrita na Diretiva 2019/1937, quando, em primeiro lugar, comunicam, internamente, as informações sobre as violações. Se o autor, após ter denunciado internamente, não obtiver resposta ou considerar que o assunto não foi devidamente investigado, poderá optar por denunciar a violação ou suspeita de irregularidade à autoridade pública competente.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Metalúrgica Progresso de Vale de Cambra, S.A, responsável pelo tratamento, utiliza a informação recolhida para proceder a averiguações, para efetuar as comunicações necessárias ao desenrolar do processo e para o cumprimento de obrigações legais. O fundamento de legitimidade que permite a Metalúrgica Progresso de Vale de Cambra, S.A tratar os dados são o consentimento do autor da denúncia e o cumprimento de obrigações legais.

A Metalúrgica Progresso de Vale de Cambra, S.A transfere, interna e internacionalmente, os dados pessoais recolhidos, dentro do âmbito da sua organização, de forma a melhor gerir quaisquer processos considerados necessários. A Metalúrgica Progresso de Vale de Cambra, S.A tomou as garantias adequadas à transmissão internacional de dados pessoais por um procedimento legal chamado "cláusulas-tipo de proteção de dados", que é recomendado e adotado pela Comissão Europeia e pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados do Brasil.

Os titulares podem rever, atualizar e decidir que tipo de dados pretendem ver guardados sendo garantido o direito de confirmação da existência de tratamento, de acesso aos dados e de correção de dados incompletos, inexatos ou



desatualizados, o direito à anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei, o direito à portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial, o direito à eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas na Lei, o direito à informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados, o direito à informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências e o direito à revogação do consentimento.

O Encarregado de Proteção de Dados pode ser contactado diretamente através do e-mail geral@progresso.pt a quem poderá solicitar a qualquer momento o exercício dos direitos aplicáveis.

Os dados pessoais do denunciante são mantidos até se esgotar o fim a que se destinam, sendo no limite, eliminados 2 anos a contar do fim do processo.

VALIDADE E COMUNICAÇÃO

Esta política entra em vigor no dia 2 de dezembro de 2025, data em que foi aprovada pelo Conselho de Administração da Metalúrgica Progresso de Vale de Cambra, SA, tendo a validade de 3 anos, sendo passível de revisão intercalar, caso se justifique.

A Empresa tomará medidas para que todos os seus colaboradores, e demais destinatários, tenham conhecimento e compreendam o âmbito desta Política, através de publicitação interna e através do site da Empresa.

Vale de Cambra, 2 de dezembro de 2025

A Administração



ANEXO

Formulário

FAÇA A SUA DENÚNCIA

Nome

Email

Telefone

Colaborador



Outra



Informações a denunciar

ENVIAR

